### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL

#### EDITAL Nº 125 / 2022 - REIT-PROEN

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE MONITORES VIRTUAIS

A Pró-reitora de Ensino (Proen) do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de estudantes regularmente matriculados/as nos cursos técnicos e de graduação na modalidade a distância, e que possam atuar como monitores para auxiliar professores/as e estudantes nos cursos na modalidade a distância.

#### 1. DA ABERTURA

A Proen torna pública a abertura do edital simplificado de Monitor Virtual para selecionar estudantes regularmente matriculados/as nos cursos técnicos e de graduação na modalidade a distância, e que possam atuar como monitores para auxiliar professores/as e estudantes nas atividades letivas nos cursos na modalidade a distância, no que tange às Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs), de acordo com as disposições deste edital.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Os recursos para este Edital são provenientes do orçamento da Proen.
- 2.2. A concessão do recurso estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

#### 3. DO CRONOGRAMA

- 1. Publicação do Edital: Até16/03/2022
- 2. Período de inscrições on-line: 17/03/2022 a 22/03/2022
- 3. Período de Avaliação: 23 a 24/03/2022
- 4. Resultado Preliminar: Até 25/03/2022
- 5. Período de Recurso ao Resultado Preliminar: 26 a 28/03/2022
- 6. Resultado dos recursos e resultado final: Até 30/03/2022
- 7. Envio da documentação: 31/03 e 01/04/2022
- 8. Início das Atividades: A partir de 08/04/2022
- 3.1. O cronograma acima poderá sofrer alteração, desde que a retificação seja devidamente publicada.

#### 4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Estar regulamente matriculado/a em algum curso técnico ou de graduação do Ifal, na modalidade a distância.
- 4.2. Ter computador ou tablet de uso pessoal com acesso à internet.
- 4.3. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atendimento das demandas dos/as professores/as do curso/turma/período/módulo conforme atribuições descritas neste edital.
- 4.4. Possuir habilidade no uso de TDICs (e-mail, Google Meet, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Google Classroom, SIGAA, entre outros).

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdrnDAX\_MzhtemuLxlDUjoumRIKINzQfLhalZbuI5\_0brV8rw/viewform?usp=sf-link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdrnDAX\_MzhtemuLxlDUjoumRIKINzQfLhalZbuI5\_0brV8rw/viewform?usp=sf-link</a>, não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma
- diferente da prevista neste edital.

  5.2. O formulário só poderá ser preenchido uma única vez por cada candidato/a estudante, até as
- 5.2. O formulario so podera ser preenchido uma unica vez por cada candidato/a estudante, ate as 23h59min, horário de Brasília, do último dia das inscrições, conforme cronograma deste Edital.
- 5.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições na qual sejam atendidos todos os requisitos para participação neste edital.

### 6. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 6.1. Será concedida uma bolsa de monitor/a para cada estudante selecionado/a.
- 6.2. A bolsa será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, paga, por meio de crédito em conta corrente, em qualquer banco, podendo inclusive ser conta digital, de titularidade do/a estudante, obrigatoriamente.
- 6.3. A bolsa é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 6.4. A bolsa será paga mensalmente após a entrega e validação dos relatórios mensais do/a bolsista.
- 6.5. O período de vigência de cada bolsa é de até 1(um) ano.
- 6.6. As atividades iniciarão após a conclusão do processo seletivo e autorização do/a coordenador/a do curso ou servidor/a orientador/a indicado pela Diretoria de Educação a Distância.
- 6.7. O/A estudante concorrerá às vagas do polo/curso em que estiver matriculado/a.
- 6.8. Caso algum polo/curso não tenha estudantes classificados/as, o/a Diretor/a de Educação a Distância, em parceria com as coordenações de curso, coordenação geral da UAB/Ifal, coordenação adjunta e coordenação de ensino a distância, poderá indicar um/a estudante como monitor para atender aos/às professores/as e estudantes de outro polo, observando-se a lista de espera de quaisquer polos, ou ainda, caso não haja candidatos classificados nos polos, poderá indicar estudante selecionado/a por campi do Ifal, mediante edital próprio, devendo em quaiquer dos casos seguir os critérios previstos no item 7, deste edital.

#### 7. DA SELEÇÃO

- 7.1. Será selecionado 1 (um/a) estudante para atuar como Monitor/a para cada curso/polo.
- 7.2. O/A coordenador/a do curso, em conjunto com o colegiado do curso (técnico e graduação) ou setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Diread deverá efetuar a seleção.
- 7.3. A seleção ocorrerá através da análise do Histórico Escolar do/a estudante, disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, SIGAA, e utilizará o seguinte critério: Média Geral, para estudantes dos cursos técnicos, e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), para estudantes dos cursos de graduação, ambos dispostos no Histórico Escolar do/a estudante, emitido por meio do SIGAA/Ifal.
- 7.4. A pontuação de cada estudante deverá variar de 0 a 10 com 2 (duas) casas decimais.
- 7.5. Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a estudante de maior idade.

#### 8. DO RESULTADO E DO RECURSO

- 8.1. O resultado preliminar deverá ser publicado no site do Ifal ou página da Educação a Distância no Ifal, nas redes sociais do Ifal, segundo o formulário constante no anexo V, para cada curso/polo, contendo as seguintes indicações:
- I. CONTEMPLADO: estudante classificado/a e selecionado/a como mediador/a dentro das vagas disponíveis;
- II. LISTA DE ESPERA: estudante classificado/a e que poderá ser convocado/a em caso de desligamento do contemplado ou de algum curso/polo não ter estudantes inscritos/as;
- III. DESCLASSIFICADO INDEFERIDO: estudante que não atendeu a algum requisito do edital.

- 8.2. Após a publicação do Resultado Preliminar, os/as estudantes terão um prazo de até 3 (três) dias para ingressar com um recurso contra esse resultado.
- 8.2.1. Para os recursos, os/as estudantes deverão utilizar os modelos eletrônicos denominados "Requerimento para Recurso" e "Justificativa do Recurso", anexos III e IV.
- 8.2.2. Os modelos eletrônicos só serão aceitos devidamente preenchidos, assinados, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.
- 8.2.3. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico: diread@ifal.edu.br e deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "NOME DO ESTUDANTE RECURSO EDITAL MONITOR/Diread"
- 8.2.4. Os recursos serão admitidos apenas uma única vez. Os/As estudantes deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o/a setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Diretoria de Educação a Distância serão indeferidos.
- 8.3. Após a publicação do resultado final do edital, a Diread deverá encaminhar à Proen, uma planilha (contendo nome do estudante, CPF, Polo, Curso, data de início da monitoria, banco, agência, nº da conta corrente) e os documentos abaixo relacionados, dos/as estudantes contemplados/as:
- a) Imagem legível do Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Imagem legível do CPF;
- c) Imagem legível do Comprovante de conta bancária (cópia do cartão ou comprovante de extrato/saldo);
- d) Imagem legível do Termo de Compromisso (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- e) Imagem legível do Formulário de identificação do/a estudante e conta, para recebimento da bolsa (Anexo II) devidamente preenchido e assinado.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São atribuições do/a MONITOR:

- 9.1. Auxiliar professores/as e estudantes no uso das TDICs e estudantes no desenvolvimento das atividades propostas pelos/as professores/as.
- 9.2. Cooperar no atendimento e orientações aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior interação com às TDICs.
- 9.3. Manter regularidade de acesso às TDICs, quando solicitado/a.
- 9.4. Orientar os/as estudantes quanto ao uso das plataformas tecnológicas de educação não presencial.
- 9.5. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as estudantes sob sua mediação.
- 9.6. Disponibilizar e manter contato (telefônico e/ou e-mail) com os/as professores/as do curso/turma/período/módulo.
- 9.7. Auxiliar estudantes do curso/turma/período/módulo sob sua mediação no uso das TDICs.
- 9.8. Apresentar, ao coordenador do seu curso ou servidor/a orientador/a indicado, ao/à setor/coordenação/direção/departamento/comissão instituído/a pela Diread, relatório mensal, dos/as estudantes que não estão realizando as atividades de forma regular em virtude de dificuldades no uso das TDICs ou outras dificuldades.

#### 10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O/A estudante terá suas atividades suspensas e a bolsa cancelada quando:

- 10.1. Deixar de realizar as atribuições previstas neste edital.
- 10.2. Apresentar baixa qualidade dos atendimentos prestados.
- 10.3. Tiver sua matrícula trancada ou cancelada por qualquer motivo.
- 10.4. Omitir informações ou apresentação falsa de documentos para concorrer a este edital.
- 10.5. Solicitar espontaneamente o cancelamento.

- 10.6. Ter queda de rendimento escolar por assumir a função.
- 10.7. A Proen, em conjunto com a Diread, poderão suspender as atividades de monitoria sempre que identificarem a prescindibilidade da atividade.

#### 11. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO MONITOR

O/A Coordenador/a de curso ou servidor/a orientador/a, deverá:

- 11.1. Encaminhar aos/às estudantes monitores/as uma planilha contendo os nomes e os números de matrícula dos/as estudantes do curso/turma/período/módulo.
- 11.2. Esclarecer dúvidas e orientar o/a estudante monitor/a na execução das suas atribuições.
- 11.3. Receber os relatórios mensais e identificar eventuais ações para sanar dificuldade dos/as professores/as no uso das TDICs.
- 11.4. Se necessário, informar à Proen o não cumprimento de atividades e solicitar o cancelamento da bolsa.

#### 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 12.1. Ao efetivar a inscrição, o/a candidato/a declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 12.2. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail <u>ensino.ead@ifal.edu.br</u> ou <u>coordgeral.diread@ifal.edu.br</u>
- 12.3. Caso não sejam preenchidas as vagas disponibilizadas, a Proen poderá publicar edital complementar e realizar seleção complementar.
- 12.4. Os resultados deverão ser publicados pela Diread na página ou/e nas redes sociais do IFAL.
- 12.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Proen, em parceria com o/a Diretor/a de Educação a Distância.

(Assinado digitalmente em 16/03/2022 09:40)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR - TITULAR
Matrícula: 1813640

## Anexo I TERMO DE COMPROMISSO

Eu,				
RG n⁰		, CPF nº	, matrícula n	o
adiante	denominado simplesmente monit	or/a virtual, firmo perante o	Ifal, campus/polo	,
represe	entado pelo/a Diretor/Chefe de De	epartamento de Ensino, o r	resente TERMO DE COMPROMIS	SSO da turma/período/módulo "
		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
Este	TERMO reger-se-á pela	observância do ac	adêmico signatário ao c	umprimento das exigências
		•	ao disposto nas seguintes c	
1. C	) período de vigência de ca	ida bolsa é de até 12(	doze) meses, podendo ser	prorrogado.
2. C	) valor das bolsas é de R\$	200,00 (duzentos rea	is) mensais, podendo ser re	eajustado por portaria emitida
•	Magnífico Reitor do IFAL.			
	bolsa é isenta de imposto	_	· -	
		•	• •	a atendimento das demandas
dos	/as professores/as da turm			ataa wa daaanyahiimaanta daa
	atividades propostas p			ntes no desenvolvimento das
				ındo sua adaptação e maior
	interação com às TDIO			
			Cs, quando solicitado/a.	nológicos do oducação pão
	presencial.	studantes quanto ac	uso das platatormas tec	nológicas de educação não
		manter contato (tel	efônico e/ou e-mail) com	os/as estudantes sob sua
	mediação.			
			elefônico e/ou e-mail) coi	m os/as professores/as do
	curso/turma/período/m 4 7 Auxiliar estudante		odo/módulo sob sua mediaç	cão no uso das TDICs
			so ou servidor/a orientador/a	
	setor/coordenação/dire	eção/departamento/co	omissão instituído/a pela Dir	ead, relatório mensal, dos/as
			ridades de forma regular em	n virtude de dificuldades no
5 (	uso das TDICs ou outi		missão instituído/a nela Dire	eção-Geral do campus/diread
	compromete a:	çao/departamento/co	inissao institutuo/a pela bire	eçao-Gerai do campus/diread
	•	tudantes mediadores	/as planilhas contendo nor	nes e números de matrícula
d	os/as estudantes da turma	/período/módulo.		
5	.2. Esclarecer dúvidas e or	ientar o/a estudante r	nediador/a na execução da	s suas atribuições.
5	.3. Receber os relatórios n	nensal e identificar ev	entuais ações para sanar di	ficuldade dos/as professores/
а	s no uso das TDICs.			
5	.4. Se necessário, informa	ar à Proen o não cu	mprimento de atividades e	solicitar o cancelamento da
b	olsa.			
		•		OMISSO, o/a diretor/chefe de
Dire	ção/Departamento de Ens	ino e o/a mediador/a	virtual.	
	Local e data		Assinatura por ext	enso
		Do/a estudante r		gal do/a estudante menor de 18 anos

Local e data

Assinatura do/a o/a diretor/chefe de Direção/Departamento de Ensino

## Anexo II FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE E CONTA

DADOS PESSOAIS/ BANCÁRIOS										
N	ОМЕ									
ENDEREÇ	O COMPLETO									
TELEFON	E				E-MAIL					
DATA DE N	ASCIMENTO			CPF				RG		
BANCO			AG	ENCIA			Nº C	ONTA		
	TIPOS [	DE CONTA:			CORRENT	E			POUPANÇA	
DADOS DO CURSO										
C	AMPUS/POLO-I	DIREAD								
	CURSO									
NÚ	MERO DE MAT	RÍCULA								
TURMA/PERÍODO/MÓDULO										
DATA	DE INÍCIO DA N	ONITORIA								
DATA D	E TÉRMINO DA	MONITOR	IA							
NÚMERO DE MATRÍCULA										
	Local e data		_	Assinatura	a do/a o/a direto	r/chefe	de Direç	ão/Depart	amento de Ensino	
Local e data				Assinat	ura por	extenso				

Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a estudante menor de 18 anos

## Anexo III REQUERIMENTO PARA RECURSO

NOME COMPLETO			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO
TELEFONE FIXO TELEFONE CELULAR		E-MAIL:	
CAMPUS/DIREAD/ CURSO	D/TURMA/PERÍODO/MÓDULO		
campus/diread res	denação/direção/departament sponsável pela conferência e a o Resultado Preliminar		uído/a pela Direção-Geral do ntos apresentados:
Outros:			
Nesses termos pe	de e espera deferimento.		
	Local e data	Do/a estudante maior	natura por extenso de 18 anos / Responsável legal do/a nte menor de 18 anos

# Anexo IV JUSTIFICATIVA DO RECURSO

	<del></del>
Local e data	Assinatura por extenso

Assinatura por extenso Do/a estudante maior de 18 anos / Responsável legal do/a estudante menor de 18 anos

### Anexo V – RESULTADO PRELIMINAR

Campus:	
Curso:	
Turma:	

	NOME DO/A ESTUDANTE	MG/CRA	DATA DE NASCIMENTO
	ESTUDANTE SELECIO	NADO/A	
	EM ESPERA		
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			
6º			
7º			
8º			
	INDEFERIDOS/AS	JUST	ΓΙFICATIVA

## Legenda:

MG - Média Geral com 2(DUAS) casas decimais

CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico com 2(DUAS) casas decimais